

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações/SERMALI, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON** e **FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. *Participaram online os seguintes membros:* **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Titular da ACIAP e **LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA** – Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores, para procederem a 9ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202105134012633209, em nome de FERNANDO DOS SANTOS ALIPIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2103342. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0196/2021 anexado à consulta.

2. O protocolo nº. 202105074517112067, em nome de GUILHERME HINATA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2153915102. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso do indeferimento do dia 03/05/2021 (uso de permissível para permitido - reenquadramento indústria 2). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2829-1/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0209/2021 anexado à consulta.

3. O protocolo nº. 202105074413584155, em nome de ARI VALDIR FOLADOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154049346. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade secundária e terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3101-2/00, 3102-1/00, 4649-4/04 e 4754-7/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0208/2021 anexado à consulta.

4. O protocolo nº. 202104271915860701, em nome de EDUARDO CALDEIRA STEFANOVICZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2153246102. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o recurso do indeferimento do dia 08/04/2021 (uso de permissível para permitido

atividade indústria 4). CNAE: 2099-1/99. DOC SEMMA Nº 0210/2021. Solicitam da Divisão de Vigilância Sanitária parecer quanto ao reenquadramento da atividade para comércio 2.

5. O protocolo nº. 202105144413282010, em nome de LUIZ VILMAR MAZETTO JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2104334. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4530-7/04.

6. O protocolo nº. 202105210512219976, em nome de TAISA GUARESCHI OSORIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154188480. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 e comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3832-7/00 e 4687-7/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0214/2021 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 202105210618143352, em nome de JOALIR ROQUE CANALLI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2153988100. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 4. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4530-7/04.

8. O protocolo nº. 202105124912524787, em nome de JOSEMAR RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154094690. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0215/2021 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 202105244317993190, em nome de SONIA APARECIDA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2101918. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3839-4/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0182/2021 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 202105245417574224, em nome de SOLANGE PISSAIA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2101789. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 1091-1/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0126/2021 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 202105245317706476, em nome de VILMA DA SILVA WEISS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2102163. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0185/2021 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 202105245117109659, em nome de EVA FERNANDES ADALBERTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2100058. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAEs: 3831-9/99, 3832-7/00 e 3839-4/99. DOC SEMMA Nº 026/2021. Utilizando espaço público para depósito de materiais.

13. O protocolo nº. 202105245617949123, em nome de PAULO HENRIQUE CELIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2006839. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA Nº 015/2021. Cobertura e edificação em espaço público. Utilizando a área pública para exercer a atividade.

14. O protocolo nº. 202105244417120468, em nome de CESAR RODRIGO LIZ DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2101073. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 2 e 3 e comércio 2. CNAEs: 4789-0/04, 8011-1/02 e 9609-2/07. DOC SEMMA Nº 088/2021. Edificação incompatível com as atividades e parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

15. O protocolo nº. 202105244517268906, em nome de RENATO ALVES BOLINO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2104230. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAE: 4520-0/06. DOC SEMMA Nº 0204/2021. Empreendedor deve solicitar nova consulta de viabilidade, incluindo todas as atividades exercidas no local, conforme informação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

16. O protocolo nº. 202105244817824966, em nome de NERI DE GOES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2100836. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9329-8/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 050/2021 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 202105244717502593, em nome de ROSALINA DIAS DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2101652. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4712-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0125/2021 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 202105210312791246, em nome de MAURICIO OBIAVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2153202010. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 2 e 3. CNAEs: 5611-2/01 e 5620-1/02. Apresentar cópia do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202105202516454551, em nome de HENRIQUE SIMÃO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 01.201.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comunitário 2 – ensino básico fundamental.

2. O protocolo nº. 202009021514794275, em nome de ALBAMARES INCORPORAÇÕES LTDA / RAFAEL DE ANDRADE, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 03.125.0005.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária não poluidora – serviços de logística em geral, conforme parecer técnico 041/2021-GAT em 18/05/2021. Sendo que a representante titular do CONCIDADE - Conselho da Cidade (Thania Hasse Bogoni) se retirou da sala de reuniões e não votou.

3. O protocolo nº. 202104272118653967, em nome de PORTAL DO PORTO PARQUE INDUSTRIAL E LOGÍSTICO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 15.080.0005.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação do prazo de execução do item 1 (implantação de infraestrutura viária), da cláusula segunda do Termo de Compromisso pactuado com o Município em 31/10/2016, por 270 (duzentos e setenta dias), conforme parecer técnico 042/2021-GAT em 18/05/2021.

4. O protocolo nº. 202103055412377680, em nome de BF ASFALTO LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 2998/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido industrial 4 – usina dosadora de concreto, conforme parecer técnico 040/2021-GAT em 18/05/2021.

5. O protocolo nº. 202104285211951104, em nome de BUDEL TRANSPORTES LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 16.313.0004.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 2 – referente a implantação da sede administrativa da transportadora, conforme parecer técnico 039/2021-GAT em 18/05/2021.

6. O protocolo nº. 202003131016521776, em nome de IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 10.029.0016.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 - templo religioso, conforme parecer técnico 043/2021-GAT em 18/05/2021. Deverá manter válido o contrato de locação para vagas de estacionamento excedentes, previstas no EIV, durante toda a vigência do Alvará de Funcionamento.

7. O protocolo nº. 202105044817517575, em nome de THE LIFE GARDEN DOMINGAS ROCCO SPE LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução da contrapartida, conforme parecer técnico 038/2021-GAT em 18/05/2021.

8. Os protocolos nº. 202011235713491149 e 202102080818603753, em nome de THE LIFE GARDEN DOMINGAS ROCCO SPE LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** das

**ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

solicitações e ratifica as contrapartidas definidas no Termo de Compromisso 06/2020, conforme parecer técnico 037/2021-GAT em 18/05/2021.

Esteve presente também na reunião, como convidado, o Diretor do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 26 de Maio de 2021.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

PEDRO ANGELO DA SILVA NETO
Titular

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

CRISTIANE GARNE PAGAN
Titular

GIUSEPPE PAULO MELILLO
Titular

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Suplente

THANIA HASSE BOGONI
Titular

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Suplente

LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA
Suplente

DIOGENES MOREIRA MENON
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva